



1 Ata da 153ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia **12 DE SETEMBRO DE 2011**.

3 No dia doze de setembro do ano de dois mil e onze, às 14 horas, reuniram-se na sala R-106,
4 sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Adílio Renê Almeida Miranda, Angel Roberto Barchuk (ausentou-se às
6 17h18min), Antônio Carlos Doriguetto, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Geovania Lúcia
7 dos Santos, Ihosvany Camps Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de
8 Fátima Sant'Anna, Pedro Rehder Filho, Roberta Ribeiro Silva, Tereza Cristina Orlando
9 (ausentou-se às 17h07min), Vanessa Bergamim Boralli Marques e os representantes dos
10 Técnico-Administrativos em Educação, Douglas Silveira Toledo Pereira e Natália Maria Leal
11 Santos. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação das**
12 **Atas anteriores:** As atas 149 e 152 foram aprovadas com ressalvas e tiveram as seguintes
13 abstenções: conselheiros Adílio Renê Almeida Miranda, Douglas Silveira Toledo Pereira e
14 Geovania Lúcia dos Santos. O Presidente consultou os conselheiros da possibilidade de
15 votação em conjunto dos processos que tratam de cancelamento de disciplinas optativas e
16 pela inclusão de quatro processos nesta reunião, considerando que os assuntos são análogos.
17 O CEPE aprovou, por unanimidade, a inclusão dos processos e a votação em conjunto. **a)**
18 **Processo nº 23087.003910/2011-06** – Acad. Daniele Abud Quagliano – cancelamento de
19 matrícula em disciplina optativa - “Laboratório de Ensino de Biologia I”; **b) Processo nº**
20 **23087.003935/2011-00** – Acad. Tayana Costa Donato Fonseca – cancelamento de matrícula
21 em disciplinas optativas - “Espanhol Instrumental I” e “Teoria e Práticas da Pesquisa com
22 crianças”; **c) Processo nº 23087.003985/2011-89** - Acad. Graziela Maria de Carvalho –
23 cancelamento de matrícula em disciplinas optativas - “Psicologia Geral”, “Pensamento Social
24 Brasileiro”, “Religião e Política no Brasil Redemocratizado”; **d) Processo nº**
25 **23087.004123/2011-73** – Acad. Afrânio Teodoro Martins - cancelamento de matrícula em
26 disciplinas optativas livres - “História e Arte: O Império Bizantino” e “História do Brasil: do
27 milagre econômico à realidade neoliberal”; **e) Processo nº 23087.004360/2011-34** – Acad.
28 Monalisa Marques Vilela – cancelamento de matrícula em disciplina optativa - “Psicologia da
29 Educação”; **f) Processo nº 23087.004765/2011-72** – Acad. Rafael Marin da Silva Garcia –
30 cancelamento de matrícula em disciplina optativa - “Teoria Crítica da Sociedade”; **g)**
31 **Processo nº 23087.004815/2011-11** – Acad. Ana Cláudia Mesquita – cancelamento de
32 matrícula em disciplina optativa - “Redação de Gêneros Textuais Acadêmicos” - A
33 conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos explanou que os conselheiros deveriam ficar



34 cientes dos inúmeros processos pertinentes à disciplinas optativas, que a Pró-Reitoria de
35 Graduação (Prograd) iniciará uma nova discussão nos Colegiados, sobre a oferta destas
36 disciplinas e após sugestões elaborará normas que regulamentarão essa oferta. A Profa.
37 Geovania Lúcia dos Santos analisou que o cancelamento da disciplina optativa demanda
38 trabalho de muitas pessoas e preocupa-se com duas situações: não acha ético “limpar” o
39 histórico do aluno reprovado e que a disciplina optativa deveria ser como “oferta livre”. O
40 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva dissertou que se há exigência da disciplina optativa, mas
41 que não se especifica quais deveriam ser, entende que poderia se optar por outras e assim,
42 cumprir a integralização do sistema seriado. Ponderou que nesses processos existem duas
43 especificidades que devem ser levadas em consideração: a primeira é o cancelamento da
44 disciplina no mesmo período e a segunda é o cancelamento de disciplina que não será mais
45 ofertada. Justificou que, se o Colegiado de Curso é o órgão que delibera sobre a oferta de
46 disciplinas optativas fora do prazo, deverá ser ele também, a estabelecer prazos e cancelar
47 essas disciplinas. Propôs que a Prograd apresente uma proposta de alteração da norma para
48 que o Colegiado de Curso tenha competência para definir sobre oferta, matrícula e
49 cancelamento das disciplinas optativas. A conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos
50 comentou das dificuldades de ter um Regulamento Geral dos Cursos de Graduação,
51 norteando realidades e peculiaridades tão distintas dos cursos, inclusive com sistemas
52 diferentes (crédito e seriado). Observou que a Prograd tem que fazer um grande esforço para
53 instruir os processos. Considerou a necessidade urgente de uma discussão, dentro da
54 Instituição, envolvendo professores e alunos sobre as disciplinas optativas. A Profa. Roberta
55 Ribeiro Silva pontuou que numa instituição, a diversidade é saudável, mas deve existir uma
56 normatização. A Profa. Geovania Lúcia dos Santos sugeriu que a disciplina optativa deveria
57 ser facultativa e não obrigatória, como é oferecida atualmente, e que o conceito da
58 nomenclatura deve ser revisto. A Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques solicitou que os
59 alunos sejam orientados no sentido de que a disciplina optativa, na realidade, é obrigatória e
60 que sejam cumpridas no decorrer do curso e não deixem para a última hora. O CEPE acatou a
61 proposição do Presidente e decidiu, por unanimidade, suspender a discussão dos processos,
62 para instrução junto à Pró-Reitoria de Graduação e Coordenadoria do Curso e posterior
63 reapresentação à este Conselho. **h) Processo nº 23087.004732/2011-22** – Acad. Larissa
64 Baccoli de Souza – trancamento de matrícula fora do prazo. A Profa. Lana Ermelinda da Silva
65 dos Santos explanou que o processo está mal instruído, pois em nenhum momento a discente
66 justificou o porquê do pedido, apenas relatou que o motivo seria por “força maior”. O Prof.



67 Paulo Márcio de Faria e Silva sugeriu que o Núcleo de Apoio e os Coordenadores
68 demonstrem uma maior preocupação com estes alunos que apresentam problemas,
69 investigando as causas possíveis do afastamento e ajudando-os a buscar tratamentos
70 específicos para as dificuldades apresentadas. Reiterou que as normas e regras deverão ser
71 bem definidas e que o papel do Coordenador, nesses casos, seria uma “investigação” a
72 respeito do processo, atuando na área diagnóstica e conseqüentemente, orientando o discente
73 com todas as informações possíveis para uma melhor exposição e comprovação dos motivos
74 apresentados. Justificou que um processo bem instruído e fundamentado, com atestados e
75 pareceres, proporciona ao Conselho, uma maior tranquilidade no momento da votação. O
76 conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez sugeriu que o sistema acadêmico possibilite, no
77 momento do trancamento de matrícula, opções para que o discente formalize o seu pedido,
78 com justificativas, apresentação de atestados médico ou de trabalho e que o processo seja
79 encaminhado diretamente ao Coordenador. O Presidente rogou que, seja normatizado que o
80 parecer do Coordenador do Curso conste no processo de trancamento de matrícula e que este
81 Conselho solicite ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) a
82 formatação de formulários para casos de trancamento, cancelamento de disciplina optativa,
83 etc. Sugestão aprovada por unanimidade. Após considerações, o CEPE decidiu, por
84 unanimidade, indeferir o pedido de matrícula fora do prazo, tendo em vista o parecer
85 desfavorável da Pró-Reitoria de Graduação. **i) Processo nº 23087.004798/2011-12** – A Profa.
86 Lana Ermelinda da Silva dos Santos comentou que o trancamento de matrícula seria de 20
87 (vinte) dias e que ocorreu uma confusão de entendimento entre a Prograd e o DRGCA de
88 quando terminaria este prazo. O CEPE decidiu, por unanimidade, deferir a solicitação de
89 trancamento de matrícula da discente Naira Cristina Gonçalves Santos, tendo em vista o
90 parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação. **j) Processo nº 23087.004102/2011-58** –
91 Acad. Luiz Fernando Mendes de Azevedo – recurso à decisão da Prograd. O CEPE decidiu,
92 por unanimidade, indeferir o pedido de realização do Estágio Curricular, tendo em vista o
93 não cumprimento do Art. 11 da Regulamentação Específica do Estágio Curricular do Curso
94 de Química Bacharelado (Resolução 16/2006 – CEPE) e o parecer desfavorável da Pró-
95 Reitoria de Graduação. **l) Processo nº 23087.003905/2011-95** – Acad. Paloma Salles
96 Martineli – validação e inclusão de disciplina . O CEPE decidiu, por unanimidade, indeferir a
97 solicitação da discente do curso Química – Bacharelado, para validação e inclusão da
98 disciplina “Química Orgânica Experimental” (DCE 177), tendo em vista os pareceres
99 desfavoráveis do Colegiado do Curso de Química e da Pró-Reitoria de Graduação. **m)**



100 **Processo nº 23087.004054/2011-06** – Após analisar o referido processo, o CEPE tomou
101 conhecimento e ratificou o ato do Reitor, que aprovou *ad referendum* deste Conselho, pela
102 Resolução 33/2011, o Calendário Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas (2011/2),
103 Licenciatura a distância, para o Polo de Boa Esperança, proposto pelo Centro de Educação
104 Aberta e à Distância (CEAD). **n) Processo nº 23087.003236/2011-51** – Regimento Interno do
105 Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET. O conselheiro Douglas Silveira Toledo
106 Pereira questionou que nem todos os membros do PET estavam cientes deste Regimento e
107 que deveria ocorrer mais tempo para discussão. Após proposta do Prof. Ihosvany Camps
108 Rodriguez, o CEPE decidiu, por unanimidade, suspender o referido assunto, para que o
109 Comitê Local de Acompanhamento (CLA), após consulta prévia aos membros do PET e das
110 unidades acadêmicas e acatamento de novas sugestões, faça adequação do seu Regimento e
111 seja reapresentado neste Conselho. Neste momento, registramos a saída da Profa. Tereza
112 Cristina Orlando. **o) Processo nº 23087.004873/2011-45** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva
113 dos Santos justificou que a modificação proposta atende a solicitação deste Conselho, em sua
114 151ª reunião, realizada no dia 19 de agosto de 2011. O CEPE decidiu, por unanimidade,
115 aprovar a alteração no parágrafo único, do artigo 148 da Resolução do CEPE nº 01/2009 –
116 Regulamento Geral do Cursos de Graduação, elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação, que
117 passa a vigorar com a seguinte redação: **§ 1º** A primeira parte dessa disciplina ou módulo terá
118 2 (dois) créditos ou atenderá a Diretriz Curricular do Curso, a ser desenvolvida até o decorrer
119 do penúltimo semestre de cada curso e deverá contemplar aspectos teóricos e metodológicos
120 do TCC, bem como possibilitar ao discente a elaboração do projeto a ser apresentado à
121 Comissão do TCC para aprovação; a segunda parte será concluída no último semestre do
122 curso, com carga horária a ser determinada pelo Colegiado de Curso e destinar-se-á à
123 orientação e à elaboração final do TCC.” Neste momento, registramos a saída do conselheiro
124 Angel Roberto Barchuk. **p) Processo nº 23087.002427/2011-04** – Após analisar o referido
125 processo, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar o Projeto Temático intitulado
126 “Fundamentos Filosóficos da Educação”, de autoria do Prof. Paulo César de Oliveira. Esta
127 reunião encerrou-se às 17h23min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Ribeiro,
128 Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
129 Presentes:
130 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
131 Prof. Adílio Renê Almeida Miranda
132 Prof. Angel Roberto Barchuk



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 133 Prof. Antônio Carlos Doriguetto
- 134 Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira
- 135 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite
- 136 Profa. Geovania Lúcia dos Santos
- 137 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
- 138 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
- 139 Profa. Maria de Fátima Sant´Anna
- 140 Sra. Natália Maria Leal Santos
- 141 Prof. Pedro Rehder Filho
- 142 Profa. Roberta Ribeiro Silva
- 143 Profa. Tereza Cristina Orlando
- 144 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques
- 145 Sra. Adriana Teófilo Silva Ribeiro (Secretária Geral)